



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

AVISO

N.º de Registo 10709 Data 04/05/2020 Processo 2020/700.20.102/35

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém e Autoridade Municipal de Proteção Civil do Município de Santiago do Cacém, informa que,

com a entrada em vigor às 00h00 de 3 de maio de 2020, da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, para todo o território nacional e de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, publicada pela Lei n.º 27/2006, na sua redação atual, que prevê no n.º 4 do artigo 21.º que “*A declaração da situação de calamidade implica a ativação automática dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial*”,

o **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santiago do Cacém encontra-se automaticamente ativo desde as 00h00 do dia 3 de maio de 2020** até, previsivelmente, ao dia 17 de maio de 2020, data em que será revista a declaração de situação de calamidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

Álvaro dos Santos Beijinha

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.

GAP-Gabinete de Apoio à Presidência

Página 1 de 2



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal